CARTA CONTRATO Nº 030/2024

CARTA CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI, ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS – PIAUÍ E A EMPRESA P. S. SOUZA & CIA LTDA, CNPJ nº 03.477.139/0001-19.

O **MUNICIPIO DE PALMEIRAIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.851/0001-62, estabelecida na Rua Venâncio Borges, 710, Centro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ DE BALTAZAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, piauiense, natural da cidade de Palmeirais-PI, empresário, portador do RG nº 178.047-SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 099.956.333-53, residente e domiciliado na Rua Sebastião Soares Ribeiro, nº 190, Palmeirais-PI, CEP: 64.420-000, doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **P. S. SOUZA & CIA LTDA, CNPJ nº 03.477.139/0001-19.**, com sede na Avenida Pedro Freitas, nº 1509, Bairro Vermelha, Teresina-PI, CEP: 64.018-000, representada neste ato pelo Sr. Paulo André Cardoso de Sousa, CPF nº 779.113.773-91, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA,** têm justo e acordado, celebrar a presente **CARTA-CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO

Caberá ao fornecedor, de acordo com o processo administrativo 028/2024 - de contratação direta, por meio de dispensa de licitação nº 018/2024, para **AQUISIÇÃO DE FRUTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste **CONTRATO** ocorrerá por conta dos Recursos Próprios e Outros, no elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em remuneração a tais serviços, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** o importe global de R$ 32.945,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais), conforme planilha anexa abaixo:

ITEM	DESCRITIVO	UND	QTD	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	Banana Prata Comum	Kg	200	55,45	11.090,00
2	Laranja Pera	Kg	300	5,30	1.590,00
3	Melão Amarelo	Kg	600	5,00	3.000,00
4	Tomate Longa Vida	Kg	300	8,00	2.400,00
5	Acelga	Kg	150	11,30	1.695,00
6	Repolho Verde	Kg	150	11,30	1.695,00
7	Alho A Granel	Kg	75	34,00	2.550,00
8	Batata Doce	Kg	300	6,50	1.950,00
9	Batata Inglesa	Kg	300	8,50	2.550,00
10	Beterraba	Kg	150	8,50	1.275,00
11	Cebola	Kg	150	8,50	1.275,00
12	Cenoura	Kg	150	5,50	825,00
13	Macaxeira	Kg	150	7,00	1.050,00
Valor Total da Proposta: R$ 32.945,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais)					

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO – art. 141 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS: art. 155 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência da presente CARTA-CONTRATO será até **31 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA OITAVO – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos e os que se tornarem

controvertidos serão decididos pela **PREFEITURA**, garantindo-se a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA NONO – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Amarante - Piauí, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO E CONTROVÉRSIAS: art. 151 à 154 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO: art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Palmeirais – PI, 22 de abril de 2024.

Município de Palmeirais
José Baltazar de Oliveira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PAULO ANDRE CARDOSO DE SOUSA:77911377391
Assinado de forma digital por PAULO ANDRE CARDOSO DE SOUSA:77911377391
Dados: 2024.04.22 12:34:56 -03'00'

P. S. SOUZA & CIA LTDA, CNPJ nº 03.477.139/0001-19.
CONTRATADA